



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA DOCE SABOR LTDA.

A **CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, inscrita no CNPJ 36.348.720/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Adilson Reggiani, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA DOCE SABOR LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede venida Dom Bosco, nº 647, Terreo A, Centro, Marilandia-ES, CEP 29725-000, , inscrita no CNPJ sob nº 08.924.544/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhora Maria de Fatima Firme Felicio, tendo em vista o que consta no Processo nº 145/2025, resolvem celebrar este Contrato nos termos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2025, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o disposto no Art. 89 da mesma lei, que será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento a prorrogação da vigência da ata, bem como seus quantitativos e valores originalmente registrados.
- 1.2. ID Contratação TCE/ES: 2025.046L0200001.01.0002

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO VALOR

- 2.1. Fica prorrogada a vigência da ata em 12 (doze) meses a partir de 11/06/2026.
- 2.2. O valor total do presente termo é de R\$ 23.905,50 (Vinte e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
- 2.3. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRIMITIVA

- 3.1. As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços nº 01/2025 permanecerão incólumes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Fica eleito o foro da comarca de Marilândia/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	MISTO – QUENTE (02 fatias de pão de forma, 02 de muçarela de aproximadamente 35 gramas cada, e manteiga, embalados em papel alumínio individualmente)	Unidade	1000	11,95	111.950,00
06	PATÊ DE FRANGO (pote com 1kg)	Unidade	35	39,30	1.375,50
07	TORRADA TRADICIONAL (pacote com 300g)	Unidade	20	9,15	183,00
10	BISCOITO DE POLVILHO (polvilho, manteiga, ovo, açúcar, farinha de trigo, fermento químico)	KG	100	48,15	4.815,00
11	CAVACO DOCE (composto no mínimo com farinha de trigo, leite/água, ovos, manteiga/óleo, açúcar, sal e fermento)	KG	40	39,30	1.572,00
13	TORTA DE PÃO (torta de pão de forma retangular, composta no mínimo por pão de forma, frango desfiado, maionese, purê de batata, tempero verde, tempero diversos, batata palha)	KG	65	54,00	3.510,00
14	CHOCOLATE QUENTE (leite cremoso – sabor chocolate, quente, contendo no mínimo leite, leite condensado, amido de milho, creme de leite e chocolate em pó)	LITRO	20	25,00	500,00
TOTAL (R\$)					23.905,50